



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 56, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora, **SIMONE SILVA CASSUNDÉ**, matrícula nº.354, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de Gabinete Parlamentar - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Exonerar, o servidor, **DIEGO FREITAS MELO**, matrícula nº.374, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS-7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Exonerar, o servidor, **GABRIEL DO CARMO SOUZA**, matrícula nº.353, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de Gabinete Parlamentar - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

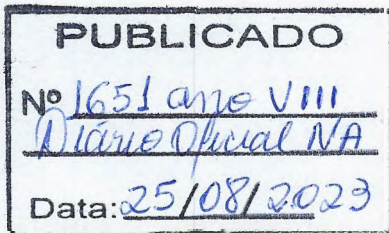
Art. 4º. Exonerar, a servidora, **CASSIA DE FÁTIMA GRACIERO DOS SANTOS**, matrícula nº.396, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS-7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 5º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração dos servidores/as constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de Agosto de 2023.



LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
DN: c=Bf, o=CP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARCA@RREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA
LUIZ, fedOID=75209217949
Dados: 2.023.08.25.12:51:48 -04'00"

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 56, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora, **SIMONE SILVA CASSUNDÉ**, matrícula nº.354, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de Gabinete Parlamentar - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Exonerar, o servidor, **DIEGO FREITAS MELO**, matrícula nº.374, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS-7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Exonerar, o servidor, **GABRIEL DO CARMO SOUZA**, matrícula nº.353, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de Gabinete Parlamentar - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 4º. Exonerar, a servidora, **CASSIA DE FÁTIMA GRACIERO DOS SANTOS**, matrícula nº.396, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS-7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 5º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração dos servidores/as constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de Agosto de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDESSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal